

DECRETO N° 13.449, DE 19 DE MARÇO DE 2024**ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria Planejamento e Parcerias:

DE:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
18.0.4	Assessoria de Geoprocessamento	CC-3	SPP.ASGEO
PARA:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
18.3.5	Assessoria Técnica de Sistemas e Desenvolvimento	CC-3	SPP.ATSDE

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para o Cargo em Comissão transformado no artigo 1º do presente Decreto:

DECRETO Nº 13.449, DE 19 DE MARÇO DE 2024**I - ASSESSORIA TÉCNICA DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO****Competências:**

O assessor técnico de sistemas é responsável por desenvolver uma visão estratégica para a implementação de sistemas de informação que atendam às necessidades e objetivos da Administração Pública Municipal, utilizando os protocolos instituídos. Gerencia e orienta as equipes técnicas, garantindo a execução dos projetos de forma colaborativa para tomada de decisões estratégicas, sobre as melhores opções de Tecnologia de Informação para atender as demandas do Município.

Atribuições:

1. Desenvolver e implementar em conjunto com o Departamento de Sistemas, estratégias de T.I. (Tecnologia da Informação), alinhadas aos objetivos da Administração Pública;
2. Gerenciar sistemas legados e em desenvolvimento, garantindo conformidade com políticas de Segurança da Informação, padrões de qualidade e legislações de T.I.;
3. Gerenciar e monitorar a Gestão Eletrônica de Documentos (GED), identificando problemas e provendo soluções para o efetivo andamento dos serviços de Digitalização do acervo da Administração Pública;
4. Supervisionar e coordenar as atividades de desenvolvimento de sistemas, obedecendo as melhores práticas de gerenciamento de projetos e metodologias ágeis;
5. Avaliar e recomendar soluções tecnológicas para garantir a eficácia e segurança dos sistemas de informação;
6. Propor implementações e melhorias quanto às medidas de proteção de dados e sistemas de informação;
7. Fornecer orientações estratégicas ao Departamento de Sistemas, para alinhar estratégias e resolver problemas;
8. Planejar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento de sistemas;
9. Definir em conjunto com o Departamento de Sistemas, diretrizes operacionais para o uso dos sistemas de T.I.
10. Monitorar e identificar necessidades de atualização e manutenção de sistemas;
11. Gerenciar e monitorar procedimentos de backup e recuperação de dados dos sistemas do Município.

475

169

DECRETO N° 13.449, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito